



Parecer nº 17/2019

I – OBJETO DE ANÁLISE

Roteiro para estabelecer os critérios mínimos que irão compor a estrutura organizacional dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares municipais de Joaçaba (SC), a partir da revisão do Parecer nº 03 CME/2016, aprovado em 10 de maio de 2016.

II – HISTÓRICO

Toda escola tem objetivo que deseja alcançar, metas a cumprir e sonhos a realizar. O conjunto dessas aspirações, bem como, os meios para concretizá-las, é o que dá forma e vida ao chamado projeto político pedagógico. É por meio dos princípios democráticos apontados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que podemos encontrar o aporte legal da escola na elaboração da sua proposta pedagógica. de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da LDB, a escola tem autonomia para elaborar e executar sua proposta pedagógica, porém, deve contar com a participação dos profissionais da educação e dos conselhos ou equivalentes na sua elaboração.

Desta forma o Conselho Municipal de Educação deste município, pensando na educação pública municipal como uma só, resolve revisar o Parecer CME nº 03/2016 que define os itens mínimos e obrigatórios para composição dos PPPs – parte fixa, atualizada a cada 3 (três) anos - das unidades escolares que compõem o sistema municipal de ensino de Joaçaba, no sentido de atualizar e adequar às necessidades da atualidade.

Foi designado à Comissão de Legislação, durante a reunião do dia 06 de maio de 2019, registrada em Ata CME nº 05/2019, a tarefa de realizar a primeira revisão e elaboração de proposições para adequações do Parecer CME nº 03/2016. A Comissão de Legislação reuniu-se para debater as necessidades e apresentou, na reunião do dia 08 de agosto de 2019, registrada na Ata nº 07/2019, as sugestões para



os demais membros do Conselho. Nesta reunião, esta Conselheira foi designada como relatora.

III – ANÁLISE

A Comissão de Legislação reuniu-se e socializou com os demais membros a necessidade de inserções como:

- Apresentar nomes da equipe de revisão dos PPPs com representação da comunidade.
- Apresentar a Ata de Apresentação e Aprovação do PPP para a comunidade.
- Incluir item sobre Avaliação Institucional.
- Incluir o atendimento à diversidade
- Incluir os ordenamentos da BNCC (2018) e para o território de Santa Catarina (2019)
- Apenas um documento unificado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental .

A apresentação desta comissão para os demais membros do Conselho, registrado, ocorreu em 08 de julho de 2019, registrada em **Ata nº 07/2019**.

Após isto, os membros da Secretaria Municipal de Educação comprometeram-se em entregar esta versão de documento para os gestores das unidades escolares para que estes também pudessem opinar. A data final da devolutiva dos gestores foi dia 03 de setembro de 2019. Todas as contribuições foram compiladas e estão apresentadas no documento final que segue anexo intitulado: “Estrutura de itens mínimos e obrigatórios para os PPPs – parte fixa atualizada a cada 3 (três) anos”.

IV – PARECER

O Parecer deste Conselho é de favorável à aprovação dos critérios mínimos que devem compor a estrutura organizacional dos PPPs – parte fixa atualizada a cada 3 (três) anos – das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba.

V – VOTO DO RELATOR

A relatora vota favorável a instituição deste Roteiro de critérios mínimos que devem compor a estrutura organizacional dos PPPs – parte fixa atualizada a cada 3 (três)



anos – das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba.

VI – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, formada por Lucivani Gazola, Evilásio Tambosi e Dirley Leão, aprova o Parecer da relatora.

VII – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho de Educação, reunido em **09/09/2019**, deliberou por unanimidade aprovar o Parecer apresentado.

Joaçaba, 09 de setembro de 2019

Janete G. D'Agostini
Presidente do CME

Rôse Maria Makowsky
Vice-Presidente do CME

Dirley Leão
Conselheira Membro da Comissão

Evilásio Tambosi
Conselheira Membro da Comissão

Lucivani Gazola
Conselheira Membro da Comissão

Sherlon De Bastiani
Conselheira Relatora

Luiza Pedrini
Conselheira

Dilema Zampieron
Conselheira

Jacqueline Righi
Conselheira

Rosi Maria Sponchiado
Conselheira

Julio Alberguini
Conselheiro

Helenara Truculo
Conselheira

Débora Aparecida Sufredini
Conselheira

Marizete Rossana Brasil
Conselheira



ANEXO I - Estrutura Básica e Obrigatória para composição de Projetos Políticos Pedagógicos – parte fixa, atualizada a cada 3 (três anos) - das unidades de ensino pertencentes ao Sistema Público Municipal de Educação de Joaçaba.

ROTEIRO

1 INTRODUÇÃO – IMPORTÂNCIA DO PPP

2 DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO, CONTEXTUALIZADOS NO ESPAÇO E TEMPO (Escrever histórico da instituição (caracterizando o perfil da instituição de forma breve, com as marcas importantes e relevantes dos últimos anos)

3 IDENTIFICAÇÃO:

- i) Nome da Unidade de Ensino
- ii) Níveis de ensino oferecidos e modalidade de oferta
- iii) Sistema de Ensino pertencente
- iv) Endereço físico e eletrônico
- v) Contatos
- vi) Razão social, número de documentos (decretos, ato de criação, data de criação), entre outros.

4 CARACTERÍSTICAS

ASPECTOS FÍSICOS (Descrição do espaço físico e patrimônio)

GESTÃO (Nomear as pessoas que compõem a gestão no ano em que o PPP for reelaborado)



5 CONCEPÇÕES FILOSÓFICAS E PEDAGÓGICAS

6 CONCEPÇÃO DE HOMEM E SOCIEDADE

7 CONCEPÇÃO EDUCACIONAL (descrever como a escola concebe **conceitos de infância e desenvolvimento, e de processos de ensino e de aprendizagem**)

- 7.1 PERFIL DA ESCOLA (descrever **a escola**) que tipo de escola se quer consolidar nos próximos anos)
- 7.2 PERFIL DO ALUNO (descrever **os estudantes**) que tipo de estudante se quer formar nos próximos anos)
- 7.3 PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (descrever **o compromisso dos** professores e demais profissionais trabalhadores do ambiente escolar)
- 7.4 O que se pretende (objetivo de ensino) em cada etapa/nível escolar
- 7.5 Concepção de Transversalidade, Inclusão e Diversidade (CITAR A BNCC (2018) e a BNCC para o Território de Santa Catarina (2019))

8 FUNÇÃO SOCIAL DA UNIDADE ESCOLAR

Neste espaço definir os objetivos de trabalho da unidade escolar **e os projetos sociais que a escola abrange**

9 DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

- 9.1 CONSELHO ESCOLAR (consultar Lei própria nº 4.355, 19 de julho de 2013)
Da composição
Das ações
- 9.2 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
- 9.3 DO GRÊMIO ESTUDANTIL (decidir no âmbito da escola se irá ter ou não)

10 DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Atribuições dos profissionais

Diretor (consultar também a LC nº 259/2014)

Coordenador Pedagógico (consultar também a LC nº 259/2014)

Professor (consultar também a LC nº 259/2014)

Segundo Professor (consultar também a LC nº 259/2014)

Técnico Administrativo (Secretário) (consultar também a LC nº 210/2011)

Auxiliar de Serviços Internos (cozinheiros e pessoal de limpeza) (consultar também a LC nº 210/2011)

Corpo Discente



11 DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

11.1 DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ETAPAS DE ENSINO

11.2 DO CURRÍCULO (Apresentar a concepção e a “**matriz curricular**” com número de aulas por componente curricular obrigatório e/ou diversificado e/ou integrado)

11.3 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

FORMAS DE AVALIAÇÃO

DA RECUPERAÇÃO PARALELA

REGISTROS DE NOTAS

DA PROMOÇÃO

11.4 DO CONSELHO DE CLASSE

11.5 PLANEJAMENTO/HORA ATIVIDADE

11.6 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS À INCLUSÃO E DIVERSIDADE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

11.7 ATIVIDADES INTEGRADAS AO CURRÍCULO

12 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIDADE ESCOLAR (Prever formas para que aconteça a avaliação da Unidade Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e dos recursos humanos)

13 DO CALENDÁRIO ESCOLAR

DA MATRÍCULA (citar a Normativa SME nº 03/2020 aprovada pelo Parecer CME nº 12, de 21 de setembro de 2020)

DA TRANSFERÊNCIA (citar a Normativa SME nº 03/2020 aprovada pelo Parecer CME nº 12, de 21 de setembro de 2020)

DA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL (citar os eventos)

14 DO REGIMENTO DISCIPLINAR

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Direitos dos Alunos

Deveres dos Alunos

DO REGISTRO (mencionar as formas de registro)

DA FORMA E OBJETIVOS (mencionar para que serve cada forma de registro)

15 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

DA FORMA DOS REGISTROS E OBJETIVOS (Nomear e explicar tipos de documentos e registros escolares que são feitos e seus objetivos)

DA INCINERAÇÃO (Buscar na legislação as formas e tempos e guarda e incineração)



DE JOAÇABA
A DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
(Resolução Municipal nº 259 de 21 de fevereiro de 2014)

16 ANEXOS

Rotina da Educação Infantil

Ata de aprovação do PPP em Assembleia

17 REFERÊNCIAS